



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 40/2021-GP

Porto Ferreira/SP, 8 de fevereiro de 2021

À Sua Excelência

ALAN JOÃO ORLANDO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

Excelentíssimo Presidente;

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 11/2021, de autoria do nobre Vereador Ricardo Luís Patroni.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIRA
Prefeito Municipal

Ofício nº 021/2021-SIOMA

Porto Ferreira, 04 de fevereiro de 2021.

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Sr. Rômulo Luís de Lima Ripa

Prezado Senhor,

Em atendimento ao **Requerimento nº 11/2021**, subscrito pelo nobre vereador Sr. Ricardo Luis Patroni, informamos que:

Item 1 – A implantação de rede de energia elétrica e instalação de iluminação pública na Avenida Ivan Roberto Burian, no CEFER, constam do Contrato nº 005/2021 – Tomada de Preços nº 15/2020, a cargo da empresa G-Energy Engenharia e Serviços Ltda., cujo cronograma físico-financeiro de 120 (cento e vinte) dias teve seu início em 02/02/2021, a partir da assinatura da Ordem de Serviço, com término previsto para 02/06/2021.

Importante ressaltar que a obra propriamente dita somente poderá ser iniciada após a devida aprovação de projetos junto à Elektro Eletricidades e Serviços S/A, a cargo da Contratada, cuja tramitação está prevista no cronograma e deve transcorrer dentro do primeiro mês após a data da Ordem de Serviço, podendo variar dependendo da Elektro.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Thiago Luís Terassi
*Secretário de Infraestrutura,
Obras e Meio Ambiente*

E.J.F.



PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Porto Ferreira, 28 de janeiro de 2021.

OFÍCIO 12/2020

Ao Senhor

GUSTAVO DE FREITAS

Assessor para Assuntos Legislativos



Em resposta ao Memorando nº 07/2021, referente ao Requerimento 11/2021 de autoria do vereador Ricardo Luis Patroni, seguem abaixo as informações solicitadas:

1 – Qual a previsão da instalação de Iluminação Pública e Energia Elétrica na Avenida Ivan Roberto Burian?

2 – Considerando a Lei 3.470/2018, Artigo 3º, 4º que preceitua “Não serão admitidas propostas onde o prazo de construção e instalação sejam superiores a 2 (dois) anos após o termino das obras de infraestrutura que atendam seu lote, e a 4 (quatro) anos para a geração dos empregos propostos, após sua instalação”. A partir de quando começará a contar os prazos para a conclusão das obras e instalação da empresa que adquiriram seus lotes através das concorrências públicas 04/2019 (Processo 10.457/2019), 03/2020 (proc. 1.016/2020), 10/2020 (9.105/2020).

Resposta 1

Segue repostada da divisão de licitação:

“ Informo que a Tomada de Preços nº 15/2020, licitação responsável pela contratação de empresa especializada para execução de Extensão de Rede de Distribuição e Instalação de Pontos de IP com Tecnologia Led no Centro Empresarial Ferreirense - CEFER teve sua sessão de abertura de proposta no último dia 25/01, onde a única proponente G-ENERGY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ 11.205.000/0001-44 apresentou o preço de R\$ 179.735,87 (cento e setenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos, que foi homologada em 27/01/2020 como empresa vencedora do certame.



PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

A empresa será convocada para assinatura do contrato em 27/01/2021 e, conforme o Item 11.1 do Anexo VI do Edital, tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para se apresentar para assinatura, porém, conforme o item 11.1.1, esse prazo pode ser prorrogado por igual período. O prazo de execução do serviço é de 120 (cento e vinte) dias a partir da emissão da ordem de serviço.



Resposta 2

Considerando que as obras de infraestrutura se encontram em etapa final, faltando apenas a rede elétrica e a iluminação pública, o prazo de 2 anos será contado a partir da finalização desse processo.

Ressaltamos que todas as empresas participantes das concorrências públicas 04/2019 (Processo 10.457/2019), 03/2020 (Processo 1.016/2020) e 10/2020 (Processo 9.105/2020) serão oficiadas quanto ao início da contagem do prazo.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos in loco, caso o nobre vereador necessite.

Sem mais para o momento, aproveito para elevar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Lucia Baltieri
Secretária de Desenvolvimento
Econômico e Turismo

Maria Lúcia Baltieri
Secretária de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
CPF 030.257.400-12